



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 004/2008

SÚMULA: DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO DOS(AS) VEREADORES(AS), PARA A LEGISLATURA DE 2009 A 2012.

Art. 1º:- O subsídio mensal dos vereadores(as) do Município de Barbosa Ferraz, fixado em parcela única, para a legislatura de 2009 a 2012, é de **R\$ 2.800,00** (*dois mil e oitocentos reais*).

Parágrafo Único: O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal é de **R\$ 3.800,00** (*três mil e oitocentos reais*).

Art. 2º:- A alteração do subsídio de que trata o artigo anterior dar-se-á, sem distinção de índices e na mesma data, sempre que houver:

I – reajuste ou aumento geral da remuneração dos servidores públicos municipais;

II – revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: A alteração prevista no inciso I do “caput” deste artigo dar-se-á por lei de iniciativa da Câmara Municipal e a prevista no inciso II do “caput” deste artigo será automática.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 05 de maio de 2008.


DEUSMIRO PEREIRA DE SALES
Presidente


ELSON ZACARIAS SIQUEIRA
Vice-Presidente


LUCIANO SOARES DE SOUSA
1º Secretário


MAURO DE CARVALHO
2º Secretário

PUBLICADO NO
Journal Tribune
EM *13 maio 2008*
FOLHAS *4 Editais*